

**EDITAL Nº 06/2024**  
**CONCURSO VESTIBULAR 2025-1**  
**PROCESSO SELETIVO ANÁLISE DO HISTÓRICO ESCOLAR**

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, em conformidade com a legislação vigente, torna público, por meio deste Edital, as normas e procedimentos que regulam o Processo Seletivo pela Análise do Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio e a abertura das inscrições para os  **cursos presenciais e na modalidade a distância**.

<b>Principais Datas Vestibular Processo Seletivo 2025-1</b>	
<b>Evento</b>	<b>Data</b>
Período de inscrição	01/10 a 15/01/2025
Publicação da PHEM para o curso de Bacharelado em Música	10/01/2025
Prazo para o Envio da PHEM	16/01 até as 23h59 de 24/01/2025
Homologação de inscrição e publicação do resultado da PHEM e divulgação candidato/vaga	30/01/2025
Divulgação do Resultado Final - lista de classificados	05/02/2025

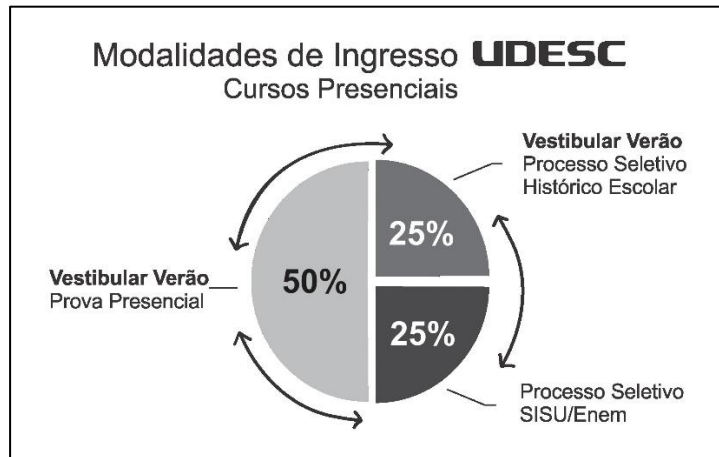
## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. Este Edital destina-se ao provimento de vagas nos  **cursos de graduação presencial e a distância** da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina/UDESC, para candidato/a que tenha concluído o Ensino médio (ou equivalente) até a data da inscrição para ingresso no  **1º semestre de 2025**, conforme Calendário Acadêmico oficial da UDESC.

1.2. As vagas oferecidas neste Edital são para a  **ocupação de 25%** (vinte e cinco por cento) do total de vagas nos cursos de  **graduação presencial** da UDESC, no 1º semestre de 2025. A seleção será por meio de Processo Seletivo, a partir da  **média final do histórico escolar do Ensino Médio** ou equivalente e, para o curso de Bacharelado em Música, haverá também uma prova de habilidade específica (PHEM). Para esta modalidade é obrigatório que o candidato já tenha concluído o Ensino Médio ou equivalente até a data da inscrição, conforme Resolução nº 90/2022 – CONSUNI.

1.3. As vagas restantes para os  **cursos de graduação presencial** da UDESC serão preenchidas por meio das modalidades de seleção previstas na Resolução nº 90/2022 - CONSUNI:

- a) 50% (cinquenta por cento) das vagas serão preenchidas por meio de provas objetivas, redação e, para o curso de Bacharelado em Música, haverá também uma prova de habilidade específica.
- b) 25% (vinte e cinco por cento) das vagas serão preenchidas por meio do Sistema de Seleção Unificada/SISU, para candidatos que realizarem o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), conforme normas estabelecidas pelo Ministério da Educação (MEC) e Editais de Adesão e Seleção da UDESC, publicados oportunamente.



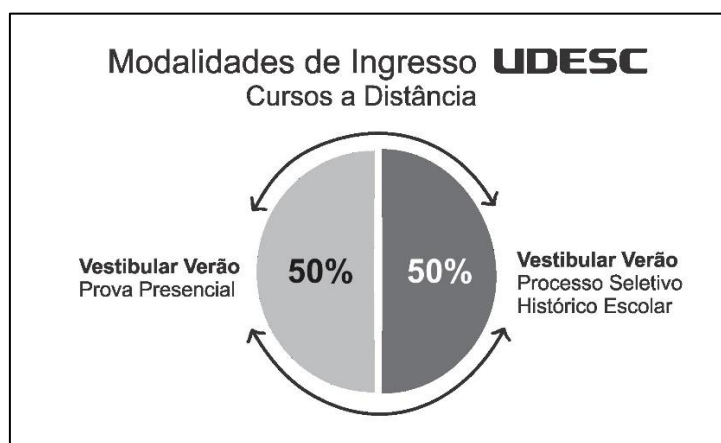
1.3.1. As regras de cada uma das formas de seleção citadas no item 1.3. serão estabelecidas em Edital específico, a ser publicado posteriormente.

1.3.2. A reserva de 25% (vinte e cinco por cento) das vagas previstas no item 1.4.b), fica condicionada à divulgação dos resultados do SISU 2025/1 pelo MEC até o encerramento das matrículas do Processo Seletivo UDESC 2025/1 e do Vestibular de Verão 2025/1.

1.3.2.1. Caso não haja a divulgação dos resultados conforme disposto no item anterior, as vagas reservadas para ingresso pelo SISU serão incorporadas no Edital do Concurso Vestibular de Verão 2025/1, conforme o Art. 8º da Resolução nº 90/2022 - CONSUNI.

1.4. Para os  **cursos de graduação na modalidade a distância**, as vagas oferecidas neste Edital são para  **ocupação de 50%** (cinquenta por cento) do total das vagas de ingresso por meio do Processo Seletivo, baseado na média final geral do histórico escolar do Ensino Médio ou equivalente.

1.4.1. Os 50% (cinquenta por cento) restantes das vagas serão oferecidos por meio Concurso Vestibular, com provas objetivas e de redação, conforme estabelecido pela Resolução nº 90/2022 - CONSUNI.



## 2. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

2.1. A inscrição no Processo Seletivo é **gratuita** e será realizada somente via internet.

2.2. Para realizar a inscrição, o candidato deverá acessar o *site* <https://www.udesc.br/vestibular/processoseletivo> no período de **01/10/2024** até as **23h59min** do dia **15/01/2025** e proceder da seguinte maneira:

- a) Ler este Edital e seus anexos, para assegurar que aceita todas as condições nele estabelecidas e que preenche todos os requisitos exigidos para participação no Processo Seletivo UDESC.
- b) Ter em mãos o número do seu cadastro de pessoa física (**CPF**), documento obrigatório para a efetivação da inscrição.
- c) Preencher e enviar o Requerimento de Inscrição, informando a modalidade de conclusão de Ensino Médio conforme item 2.2.f. além do questionário socioeconômico. **Os dados cadastrais informados são de total responsabilidade do** candidato.
- d) Inserir as notas descritas do histórico escolar no formulário de inscrição, organizando-as pela sequência de anos, áreas, módulos, fases, séries, ou etapas correspondentes.
- e) Digitalizar todas as páginas do histórico escolar do Ensino Médio ou equivalente (frente e verso) em um único documento de até 10 MB. A imagem deve ser legível e de boa qualidade, sem rasuras ou cortes nas margens, garantindo a visualização completa do cabeçalho, identificação do candidato, notas e assinaturas.
- f) Anexar o documento comprobatório de conclusão do Ensino Médio ou equivalente. Serão aceitos um dos documentos a seguir:
  - i. Histórico e certificado de Ensino Médio Regular.
  - ii. Histórico e certificado de Ensino Médio Técnico Integrado.
  - iii. Histórico e certificado de curso de Educação de Jovens e Adultos (EJA), desde que atendam rigorosamente as determinações da Lei 9.394/96.
  - iv. Certificado de conclusão do Ensino Médio pelo Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), **expedido entre 2009 e 2016**, desde que atendam as determinações da Portaria MEC nº 10, de 23 de maio de 2012 e da Portaria INEP nº 179, de 28 de abril de 2014 e alterações.
  - v. Certificado do Exame Nacional de Jovens e Adultos do Ensino Médio (ENCCEJA).
- g) Guardar o comprovante de inscrição que será enviado para o *e-mail* cadastrado no Requerimento de Inscrição. Neste comprovante, constará seu número de inscrição no Processo Seletivo 2025-1 e os dados submetidos.

2.3. O histórico escolar deve ser emitido pela instituição de ensino, incluindo a identificação e assinatura da secretaria ou direção (manual ou eletrônica). Também deve constar a identificação do ato legal que

reconheceu ou autorizou o funcionamento do curso, atestando sua regularidade junto aos órgãos fiscalizadores de cada estado, como as Secretarias e Conselhos Estaduais de Educação.

2.4. Não serão aceitos como documentos comprobatórios de conclusão do Ensino Médio, por exemplo: boletim escolar, ficha de desempenho individual, ou outros documentos não oficiais.

2.5. As notas descritas no histórico escolar deverão ser inseridas no padrão entre 0,00 (zero) a 10,00 (dez).

2.5.1. Histórico escolar que apresente notas de dependência em uma ou mais disciplinas, assinaladas com P\*, com valores entre 14,00 (quatorze) e 28,00 (vinte e oito) pontos, o candidato deve inserir a nota de dependência conforme o documento. A conversão para o padrão de 0,00 a 10,00 será realizada pela banca do processo seletivo, de acordo com a Resolução nº 158/2008 do CEE.

2.6. Histórico escolar que contenha **notas fora do padrão** (0,00 a 10,00) ou **avaliações em conceitos não numéricos**, conforme o caso, deverá ser **acompanhado de declaração** expedida pela Instituição Oficial de Ensino (anexo A):

- a) Declaração com a **média final geral** de conclusão do Ensino Médio para o padrão (0,00 a 10,00), calculada a partir de todas as notas obtidas durante o Ensino Médio.
- b) Declaração com a **tabela de conversão de conceitos não numéricos** para o padrão (0,00 a 10,00). Não serão aceitos intervalos de notas para a representação de um conceito não numérico, como por exemplo conceito A = 8,5 a 10,00. A conversão em uma nota determinada é necessária para viabilizar o ranqueamento das notas, uma vez que notas intervaladas não permitem essa possibilidade.
- c) Declaração com a **escala de avaliação** que determina a **nota máxima** adotada pela instituição de ensino. Dessa forma, será possível a conversão para o padrão (0,00 a 10,00), como por exemplo nota máxima 40,00 pontos que equivalem a nota 10,00.
- d) Declaração com a **tabela de conversão notas fora do padrão** para o padrão (0,00 a 10,00).

2.7. Para os certificados de conclusão do ENEM (expedido entre 2009 e 2016) e certificado do ENCCEJA, as notas deverão ser inseridas conforme consta no documento, não devendo ser convertidas para o padrão de (0,00 a 10,00).

2.8. Históricos que contenham notas de disciplinas validadas por provas do ENEM e/ou ENCCEJA devem ser registradas conforme aparecem no histórico escolar, não devendo ser convertidas para o padrão de (0,00 a 10,00).

2.9. O candidato que cursou o **Ensino Médio** ou equivalente **de forma integral no exterior** deve, além das demais regras deste Edital, observar a legislação sobre a revalidação e/ou reconhecimento no Brasil de todos os documentos de escolaridade referentes à conclusão do Ensino Médio, condição sem a qual não serão aceitos para efetivar a inscrição. É necessário anexar ao formulário de inscrição toda a documentação oficial que comprove a conclusão do Ensino Médio.

2.10. O candidato que cursou o **Ensino Médio** ou equivalente **de forma parcial no exterior** deverá observar, além das demais regras contidas neste Edital, a legislação sobre a revalidação e/ou reconhecimento no Brasil de todos os documentos de escolaridade referentes à conclusão do Ensino

Médio, condição sem a qual não serão aceitos para efetivar a inscrição. É necessário anexar ao formulário de inscrição toda a documentação oficial que comprove a conclusão do Ensino Médio.

2.11. A inscrição no Processo Seletivo dará ao candidato o direito de optar por **apenas 01** (um) curso.

2.12. Durante o período de inscrição o candidato poderá alterar seus dados, exceto o CPF, no sistema disponível no *site* oficial do vestibular na opção do menu "Inscrição".

2.13. Após o período de inscrição, **a documentação anexada e as informações prestadas serão definitivas**, não cabendo qualquer tipo de alteração.

2.14. A COVEST não se responsabiliza por inscrições não recebidas devido a problemas técnicos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas, erros do candidato ou outros fatores que possam impedir a transferência de dados ou a impressão de documentos. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar o *status* de sua inscrição.

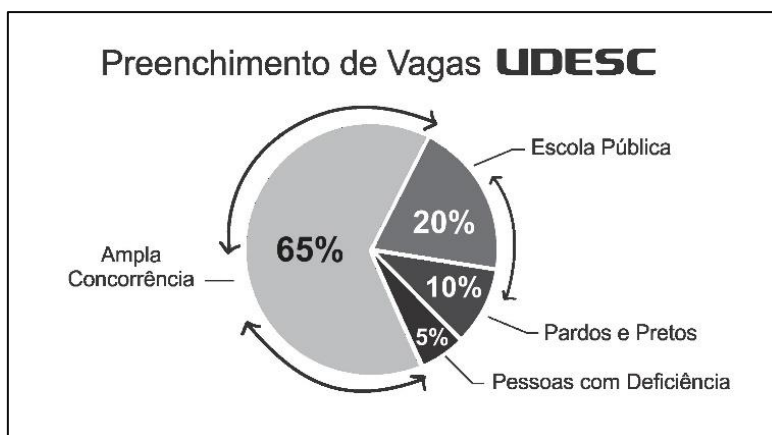
2.15. Caso o candidato apresente informações falsas, incorretas ou não atendam a todas as condições estabelecidas neste Edital, sua inscrição será **cancelada** e todos os atos decorrentes dela serão automaticamente anulados.

2.16. O candidato poderá verificar se sua inscrição foi efetivada ou indeferida, a partir do dia **30/01/2025**, no *site* oficial do vestibular.

### 3. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

3.1. As vagas oferecidas no Processo Seletivo pela Análise do Histórico Escolar serão preenchidas de acordo com o **Programa de Ações Afirmativas - PAA** e com a Lei 12.711/2012, Lei nº 13.146/2015, Lei estadual nº 17.292/2017. A distribuição das vagas alocadas no sistema de cotas será apresentada para cada curso <sup>(1)</sup> da seguinte forma:

- 20% (vinte por cento) para candidatos que tenham cursado **integralmente** o Ensino Médio em **instituições públicas** e gratuitas de ensino.
- 10% (dez por cento) das vagas serão destinadas a candidatos que se autodeclararem como **pardos e pretos**.
- 5% (cinco por cento) das vagas serão destinadas a **pessoas com deficiência**.



<sup>(1)</sup> Os percentuais indicados podem sofrer variações conforme o número de vagas disponíveis em cada curso.

3.1.2. Ampla concorrência é a categoria de classificação geral em que todos os candidatos concorrem sem critérios específicos de reserva e disputam as vagas com base em seu desempenho no vestibular.

3.1.3. Para os fins deste Edital, entende-se por instituições públicas e gratuitas de ensino aquelas mantidas pelo governo brasileiro municipal, estadual ou federal.

3.1.3.1. O candidato que cursou quaisquer anos ou disciplinas de Ensino Médio em escolas particulares, filantrópicas ou financiadas pela iniciativa privada, ainda que parcialmente ou na condição de bolsista, não se enquadra no PAA – categoria escola pública.

3.1.4. Candidato negro é entendido como pessoa que possui fenótipo que o caracteriza na sociedade como pertencente ao grupo racial negro, compreendendo as categorias pardos e pretos, conforme definido pelo Decreto Federal nº 11.785, de 20 de novembro de 2023 e pelo IBGE (2013).

3.1.5. Para fins desse Edital, considera-se pessoa com deficiência aquela que possui impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, conforme Lei nº 13.146/2015, Lei estadual nº 17.292/2017.

3.2. O candidato, no ato da inscrição, será automaticamente incluído na categoria de **ampla concorrência** e poderá optar por uma das categorias do PAA, desde que atenda aos critérios estabelecidos neste Edital.

3.2.1. Para fins de publicação, as categorias serão identificadas da seguinte forma: (A) ampla concorrência, (B) escola pública, (C) pardos e pretos e (D) pessoas com deficiência.

3.3. O candidato optante pelas categorias do PAA concorrerá inicialmente às vagas destinadas à classificação geral de ampla concorrência e, caso não seja classificado nessa categoria, passará a concorrer também na categoria do PAA.

3.4. Caso **não haja inscrição** para preenchimento de todas as vagas disponibilizadas nas categorias **escola pública, pardos e pretos e pessoas com deficiência** essas vagas migrarão para a categoria **ampla concorrência**.

#### 4. DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAIS: CAMPUS, VAGAS E TURNO

##### UDESC - GRANDE FLORIANÓPOLIS

##### CENTRO DE CIÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO E SOCIOECONÔMICAS (ESAG) - FLORIANÓPOLIS

Curso	Turno	Ampla Concorrência	Escola Pública	Pardos e Pretos	Pessoas com Deficiência	Total Vagas
Administração (Bacharelado)	Vespertino <sup>(1)(09)</sup>	06	02	01	01	10
Administração (Bacharelado)	Noturno <sup>(1)(09)</sup>	06	02	01	01	10
Administração Pública (Bacharelado)	Matutino <sup>(1)(09)</sup>	06	02	01	01	10
Administração Pública (Bacharelado)	Noturno <sup>(1)(09)</sup>	06	02	01	01	10
Ciências Econômicas (Bacharelado)	Matutino <sup>(1)(09)</sup>	06	02	01	01	10
<b>TOTAL</b>						<b>50</b>

##### CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE E DO ESPORTE (CEFID) - FLORIANÓPOLIS

Curso	Turno	Ampla Concorrência	Escola Pública	Pardos e Pretos	Pessoas com Deficiência	Total Vagas
Educação Física (Bacharelado)	Matutino <sup>(1)(2)</sup>	04	02	01	01	08
Educação Física (Licenciatura)	Noturno <sup>(1)(2)</sup>	04	02	01	01	08
Fisioterapia (Bacharelado)	Matutino e Vespertino <sup>(1)</sup>	04	02	01	01	08
<b>TOTAL</b>						<b>24</b>

##### CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E DA EDUCAÇÃO (FAED) - FLORIANÓPOLIS

Curso	Turno	Ampla Concorrência	Escola Pública	Pardos e Pretos	Pessoas com Deficiência	Total Vagas
Biblioteconomia - Habilitação Gestão da Informação	Vespertino <sup>(1)(7)</sup>	06	02	01	01	10
Geografia (Licenciatura)	Vespertino <sup>(1)(7)</sup>	06	02	01	01	10
História (Bacharelado)	Noturno <sup>(7)</sup>	02	01	01	01	05
História (Licenciatura)	Noturno <sup>(7)</sup>	02	01	01	01	05
Pedagogia (Licenciatura)	Noturno <sup>(8)</sup>	06	02	01	01	10
<b>TOTAL</b>						<b>40</b>

### CENTRO DE ARTES, DESIGN E MODA (CEART) - FLORIANÓPOLIS

Curso	Turno	Ampla Concorrência	Escola Pública	Pardos e Pretos	Pessoas com Deficiência	Total Vagas
Artes Cênicas (Licenciatura)	Matutino	06	02	01	01	10
Artes Visuais (Bacharelado)	Vespertino e Noturno <sup>(09)</sup>	03	01	01	01	06
Artes Visuais (Licenciatura)	Vespertino e Noturno <sup>(09)</sup>	03	01	01	01	06
Design - Habilitação Gráfico	Integral <sup>(09)(11)</sup>	02	01	01	01	05
Design - Habilitação Industrial	Integral <sup>(09)(11)</sup>	02	01	01	01	05
Moda (Bacharelado)	Vespertino e Noturno <sup>(1)(09)</sup>	07	02	01	01	11
Música (Licenciatura)	Matutino e Vespertino	05	01	01	01	08
Música: Opção Piano (Bacharelado)	Matutino e Vespertino <sup>(1)(09)</sup>	02	01	-	-	03
Música: Opção Violão (Bacharelado)	Matutino e Vespertino <sup>(1)(09)</sup>	01	-	-	-	01
Música: Opção Violoncelo (Bacharelado)	Matutino e Vespertino <sup>(1)(09)</sup>	01	-	-	-	01
Música: Opção Violino ou Viola (Bacharelado)	Matutino e Vespertino <sup>(09)(12)(13)(14)</sup>	01	01	-	-	02
<b>TOTAL</b>						<b>58</b>

### UDESC - NORTE CATARINENSE

### CENTRO DE CIÊNCIAS TECNOLÓGICAS (CCT) - JOINVILLE

Curso	Turno	Ampla Concorrência	Escola Pública	Pardos e Pretos	Pessoas com Deficiência	Total Vagas
Ciência da Computação (Bacharelado)	Integral <sup>(1)</sup>	06	02	01	01	10
Engenharia Civil (Bacharelado)	Integral <sup>(1)</sup>	06	02	01	01	10
Engenharia de Produção e Sistemas (Bacharelado)	Vespertino Noturno <sup>(10)</sup>	06	02	01	01	10
Engenharia Mecânica (Bacharelado)	Integral <sup>(1)</sup>	06	02	01	01	10
Engenharia Elétrica (Bacharelado)	Integral <sup>(1)</sup>	06	02	01	01	10
Física (Licenciatura)	Matutino e Vespertino <sup>(5)</sup>	06	02	01	01	10



Curso	Turno	Ampla Concorrência	Escola Pública	Pardos e Pretos	Pessoas com Deficiência	Total Vagas
Matemática (Licenciatura)	Matutino <sup>(1)</sup>	06	02	01	01	10
Química (Licenciatura)	Matutino e Vespertino <sup>(1)</sup>	06	02	01	01	10
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Noturno <sup>(3)</sup>	06	02	01	01	10
<b>TOTAL</b>						<b>90</b>

### **CENTRO DE EDUCAÇÃO DO PLANALTO NORTE (CEPLAN) - SÃO BENTO DO SUL**

Curso	Turno	Ampla Concorrência	Escola Pública	Pardos e Pretos	Pessoas com Deficiência	Total Vagas
Sistemas de Informação (Bacharelado)	Noturno <sup>(1)</sup>	05	02	01	01	09
Engenharia de Produção - Habilitação Mecânica (Bacharelado)	Noturno <sup>(4)</sup>	05	02	01	01	09
<b>TOTAL</b>						<b>18</b>

### **UDESC - PLANALTO CATARINENSE**

#### **CENTRO DE CIÊNCIAS AGROVETERINÁRIAS (CAV) – LAGES**

Curso	Turno	Ampla Concorrência	Escola Pública	Pardos e Pretos	Pessoas com Deficiência	Total Vagas
Agronomia (Bacharelado)	Matutino e Vespertino	06	02	01	01	10
Engenharia Ambiental e Sanitária (Bacharelado)	Matutino e Vespertino	06	02	01	01	10
Engenharia Florestal (Bacharelado)	Matutino e Vespertino	06	02	01	01	10
Medicina Veterinária (Bacharelado)	Matutino e Vespertino	06	02	01	01	10
<b>TOTAL</b>						<b>40</b>

### **UDESC - OESTE CATARINENSE**

#### **CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO OESTE (CEO) - CHAPECÓ / PINHALZINHO**

Curso	Turno	Ampla Concorrência	Escola Pública	Pardos e Pretos	Pessoas com Deficiência	Total Vagas
Enfermagem (Bacharelado) - Chapecó	Integral	04	02	01	01	08
Engenharia de Alimentos (Bacharelado) - Pinhalzinho	Vespertino e Noturno	03	01	01	01	06

Curso	Turno	Ampla Concorrência	Escola Pública	Pardos e Pretos	Pessoas com Deficiência	Total Vagas
Zootecnia - Ênfase em Produção Animal Sustentável (Bacharelado) - Chapecó	Integral	06	02	01	01	10
<b>TOTAL</b>						<b>24</b>

## UDESC - VALE DO ITAJAÍ

### CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ALTO VALE DO ITAJAÍ (CEAVI) - IBIRAMA

Curso	Turno	Ampla Concorrência	Escola Pública	Pardos e Pretos	Pessoas com Deficiência	Total Vagas
Ciências Contábeis (Bacharelado)	Noturno <sup>(6)(09)</sup>	06	02	01	01	10
Engenharia de Software (Bacharelado)	Noturno <sup>(6)(09)</sup>	06	02	01	01	10
Engenharia Civil (Bacharelado)	Noturno <sup>(6)(09)</sup>	06	02	01	01	10
<b>TOTAL</b>						<b>30</b>

### CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DA FOZ DO ITAJAÍ (CESFI) - BALNEÁRIO CAMBORIÚ

Curso	Turno	Ampla Concorrência	Escola Pública	Pardos e Pretos	Pessoas com Deficiência	Total Vagas
Engenharia de Petróleo (Bacharelado)	Integral <sup>(1)</sup>	06	02	01	01	10
Administração Pública (Bacharelado)	Noturno <sup>(6)</sup>	06	02	01	01	10
<b>TOTAL</b>						<b>20</b>

## UDESC – SUL CATARINENSE

### CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DA REGIÃO SUL (CERES) - LAGUNA

Curso	Turno	Ampla Concorrência	Escola Pública	Pardos e Pretos	Pessoas com Deficiência	Total Vagas
Arquitetura e Urbanismo (Bacharelado)	Integral <sup>(01)</sup>	06	02	01	01	10
Ciências Biológicas: Opção Biodiversidade e Conservação (Bacharelado)	Integral <sup>(01)(09)</sup>	02	01	01	01	05
Ciências Biológicas: Opção Biologia Marinha (Bacharelado)	Integral <sup>(01)(09)</sup>	02	01	01	01	05
<b>TOTAL</b>						<b>20</b>

**UDESC - MEIO OESTE CATARINENSE**

**CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MEIO OESTE (CESMO) - CAÇADOR**

Curso	Turno	Ampla Concorrência	Escola Pública	Pardos e Pretos	Pessoas com Deficiência	Total Vagas
Sistemas de Informação (Bacharelado)	Noturno <sup>(1)</sup>	06	02	01	01	10
Administração Pública (Bacharelado)	Noturno <sup>(1)</sup>	06	02	01	01	10
<b>TOTAL</b>						<b>20</b>

**TOTAL DE VAGAS OFERECIDAS NOS CURSOS PRESENCIAS:**

**434 VAGAS**

- <sup>(1)</sup> Aulas de segunda a sexta-feira e aulas aos sábados, eventualmente.
- <sup>(2)</sup> Os estágios curriculares supervisionados obrigatórios poderão ocorrer nos turnos diurno e noturno.
- <sup>(3)</sup> Aulas de segunda a sexta-feira no período noturno e aulas aos sábados, no período matutino.
- <sup>(4)</sup> Aulas de segunda a sexta-feira no período noturno, das 17h20min até as 22h30min e aulas aos sábados, no período matutino, eventualmente.
- <sup>(5)</sup> O turno de funcionamento será matutino e vespertino, sendo priorizado o turno matutino.
- <sup>(6)</sup> Aulas de segunda a sexta-feira no período noturno e aulas aos sábados, eventualmente.
- <sup>(7)</sup> Estágios curriculares supervisionados e práticas curriculares podem ocorrer fora do turno do curso.
- <sup>(8)</sup> O Estágio curricular supervisionado poderá ser realizado, preferencialmente, nos períodos matutino e/ou vespertino.
- <sup>(9)</sup> Curso presencial, podendo algumas disciplinas serem ministradas na modalidade a distância - EaD.
- <sup>(10)</sup> Aulas de segunda a sexta-feira nos períodos vespertino e noturno e aulas aos sábados, no período matutino.
- <sup>(11)</sup> O turno de funcionamento das duas primeiras fases ocorrerá em período integral e as demais fases no período matutino.
- <sup>(12)</sup> A opção pelo instrumento, (Violino ou Viola) do Curso de Música - Bacharelado, dar-se-á no momento da inscrição.
- <sup>(13)</sup> Número total de vagas a ser distribuído entre as opções Violino ou Viola será definido após a prova específica do instrumento, conforme demanda.
- <sup>(14)</sup> Os estágios curriculares supervisionados obrigatórios ocorrerão nos períodos matutino e vespertino, podendo, excepcionalmente, serem realizados no período noturno.

## 5. DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO A DISTÂNCIA: POLO, VAGAS E TURNO

### CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (CEAD) - TURNO: NOTURNO

Curso	Polo Apoio Presencial	Ampla Concorrência	Escola Pública	Pardos e Pretos	Pessoas com Deficiência	Total Vagas
Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia Ênfase em Gestão Ambiental e Sustentabilidade (Bacharelado) <sup>(2) (4) (6) (7)</sup>	Lages	13	04	02	01	20
Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia Ênfase em Metodologias e Tecnologias Aplicadas a Educação à Distância (Bacharelado) <sup>(2) (4) (6) (7)</sup>	Florianópolis	13	04	02	01	20
Pedagogia (Licenciatura) <sup>(2) (3) (6) (7) (8)</sup>	Ibirama	13	04	02	01	20
Pedagogia (Licenciatura) <sup>(2) (3) (6) (7) (8)</sup>	São Bento do Sul	13	04	02	01	20
Pedagogia (Licenciatura) UAB <sup>(1) (2) (3) (6) (7) (8)</sup>	Balneário Barra do Sul	16	05	03	01	25
Pedagogia (Licenciatura) UAB <sup>(1) (2) (3) (6) (7) (8)</sup>	Joinville	16	05	03	01	25
Pedagogia (Licenciatura) UAB <sup>(1) (2) (3) (6) (7) (8)</sup>	Praia Grande	16	05	03	01	25
<b>TOTAL</b>						<b>155</b>

### CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIOECONÔMICAS (ESAG) - TURNO: NOTURNO

Curso	Polo Apoio Presencial	Agente Público	Ampla Concorrência	Escola Pública	Pardos e Pretos	Pessoas com Deficiência	Total Vagas
Administração Pública (Bacharelado) UAB <sup>(1) (2) (5) (6) (7)</sup>	Balneário Barra do Sul	08	03	02	01	01	15
Administração Pública (Bacharelado) UAB <sup>(1) (2) (5) (6) (7)</sup>	Canoinhas	08	03	02	01	01	15
Administração Pública (Bacharelado) UAB <sup>(1) (2) (5) (6) (7)</sup>	Otacílio Costa	08	03	02	01	01	15
Administração Pública (Bacharelado) UAB <sup>(1) (2) (5) (6) (7)</sup>	Treze Tílias	08	03	02	01	01	15
Administração Pública (Bacharelado) UAB <sup>(1) (2) (5) (6) (7)</sup>	Praia Grande	08	03	02	01	01	15
<b>TOTAL</b>							<b>75</b>

**TOTAL DE VAGAS OFERECIDAS NOS CURSOS A DISTÂNCIA:**

**230 VAGAS**

<sup>(1)</sup> UAB: Universidade Aberta do Brasil - Cursos oferecidos na modalidade Educação a Distância com fomento externo UAB/CAPEES.

- (2) Os cursos na modalidade a distância terão atividades periódicas e presenciais (aulas, encontros e atividades avaliativas) nos polos presenciais, conforme Projeto Pedagógico do Curso.
- (3) As atividades presenciais do curso de Pedagogia ocorrerão no polo de ingresso do aluno preferencialmente nas quartas-feiras ou quintas-feiras.
- (4) As atividades presenciais do curso Interdisciplinar ocorrerão no polo de ingresso do aluno preferencialmente nas segundas-feiras ou terças-feiras.
- (5) As atividades presenciais do curso de Administração Pública ocorrerão no polo de ingresso do aluno preferencialmente nas quintas-feiras.
- (6) Fica vetado o trancamento de matrícula à/ao estudante dos cursos conveniados ao Sistema UAB.
- (7) O período de oferta dos cursos UAB está vinculado ao período de financiamento pelo Sistema UAB, sendo o prazo de 4 (quatro) anos mínimos e 5 (cinco) anos máximo para integralização curricular. A permanência do estudante estará limitada ao período de oferta.
- (8) As horas de estágio curricular supervisionado para cursos de licenciatura deverão ser realizadas nas escolas conveniadas pela UDESC, no respectivo município em que efetivou a matrícula.

5.1. O curso de Administração Pública (Bacharelado) UAB na modalidade a distância **reservará 50%** das vagas para **agentes públicos**, conforme item 5.5.2 Edital nº 25/2023 (UAB/CAPES).

5.1.2. Caso **não haja inscrição ou candidato** classificado para preenchimento de todas as vagas disponibilizadas na **categoria agente público**, essas vagas migrarão para a categoria **ampla concorrência**.

5.1.3. Para fins desse edital, entende-se como agente público:

- a) Agentes políticos: Presidente da República, Governadores, Prefeitos e respectivos vices, auxiliares imediatos dos chefes do Executivo (Ministros e Secretários), Juízes, Promotores, Defensores Públicos, Ministros e Conselheiros dos Tribunais de Contas.
- b) Agentes administrativos: servidores estatutários (ocupantes de cargo público de provimento efetivo e em comissão), empregados públicos (celetistas), servidores temporários (exercício temporário na função pública).
- c) Agentes militares: membros das Polícias Militares, Corpos de Bombeiros Militares e Forças Armadas.

<b>Quadro de Vagas</b>	
Cursos de Graduação Presenciais	<b>434</b>
Cursos de Graduação a Distância	<b>230</b>
<b>Cursos de Graduação Presenciais e a Distância</b>	<b>664</b>

## 6. DO CÁLCULO DA MÉDIA FINAL DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO

6.1. A Média Final de Conclusão do Ensino Médio (MF) dos candidatos será calculada pela COVEST a partir das informações do histórico escolar (documento comprobatório de conclusão do Ensino Médio) enviado pelo candidato no ato da inscrição.

6.2. A Média Final de Conclusão do Ensino Médio (MF) será expressa no valor de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), conforme item 2.5.

6.3. As notas informadas no histórico escolar do candidato que concluiu o Ensino Médio por meio da Certificação do ENEM ou do ENCCEJA, com padrão numérico diferente de 0,00 a 10,00, serão convertidas pela COVEST para o padrão (0,00 a 10,00), seguindo a regra geral de arredondamento, caso a nota tenha mais de duas casas decimais, conforme a Resolução nº 886/66 – IBGE. A Média Final de Conclusão do Ensino Médio será apurada da seguinte forma:

6.3.1. Para o candidato que concluiu o Ensino Médio por meio da Certificação do ENEM, as notas informadas (Linguagens, Códigos e suas Tecnologias; Ciências Humanas e suas Tecnologias; Ciências da Natureza e suas Tecnologias; Matemática e suas Tecnologias; e redação) serão divididas por 100. As notas resultantes dessa divisão serão somadas e, em seguida, divididas por 5 para o cálculo final.

Fórmula para apuração da MF a partir de Certificação pelo ENEM

$$MF = \frac{\frac{Linguagens}{100} + \frac{Ciências Humanas}{100} + \frac{Ciências da Natureza}{100} + \frac{Matemática}{100} + \frac{Redação}{100}}{5}$$

6.3.2. Para o candidato que concluiu o Ensino Médio pela Certificação do ENCCEJA, as notas informadas em (Linguagens, Códigos e suas Tecnologias; Ciências Humanas e suas Tecnologias; Ciências da Natureza e suas Tecnologias; e Matemática) serão divididas por 20. As notas resultantes dessa divisão serão usadas no cálculo da média, juntamente com a nota informada em redação.

Fórmula para apuração da MF a partir de Certificação pelo ENCCEJA

$$MF = \frac{\frac{Linguagens}{20} + \frac{Ciências Humanas}{20} + \frac{Ciências da Natureza}{20} + \frac{Matemática}{20} + Redação}{5}$$

6.3.3. Para o candidato que concluiu o Ensino Médio pela Regra Geral ou pelo Ensino Técnico integrado ao Ensino Médio, todas as notas devem ser informadas no padrão de 0,00 a 10,00, exceto as notas de disciplinas validadas por provas do ENEM e/ou ENCCEJA, que devem ser registradas conforme aparecem no histórico escolar. A COVEST realizará a conferência e calculará a Média Final Geral de Conclusão do Ensino Médio por meio de média simples.

Fórmula para apuração da MF a partir do histórico escolar de conclusão do Ensino Médio

$$MF = \frac{\frac{\sum \text{notas obtidas no 1º ano}}{N^\circ \text{ de disciplinas do 1º ano}} + \frac{\sum \text{notas obtidas no 2º ano}}{N^\circ \text{ de disciplinas do 2º ano}} + \frac{\sum \text{notas obtidas no 3º ano}}{N^\circ \text{ de disciplinas do 3º ano}} + \dots}{N^\circ \text{ de anos cursados no Ensino Médio}}$$

## 7. DAS PROVAS DE HABILIDADE ESPECÍFICA EM MÚSICA - PHEM

7.1. O processo de avaliação para ingresso no curso de **Bacharelado em Música: opção Piano, Violão, Violoncelo, Violino e Viola** é dividido em duas etapas:

- a) A primeira etapa consistirá em uma **prova de habilidade específica em Música - PHEM**, de caráter eliminatório e classificatório.
- b) A segunda etapa consistirá na média final do histórico do Ensino Médio.

7.1.1. A prova de habilidade específica em Música - PHEM é **exclusiva** para o curso de **Bacharelado em Música: opções Piano, Violão, Violoncelo, Violino e Viola** e avaliará a aptidão musical do candidato. O candidato **não classificado** na **PHEM** estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo 2025/1.

7.2. A PHEM será composta por conteúdo específico, de acordo com a opção de curso escolhido e, deverá ser gravada pelo candidato e enviada exclusivamente via *internet*, conforme orientações do item 7.3 e seus subitens.

7.2.3. A Prova Prática consistirá na gravação de um vídeo e deverá estar de acordo com as seguintes instruções:

- a) O candidato deverá mostrar nitidamente ambos os lados da carteira de identidade e anunciar em voz alta o nome completo e o número do CPF. É importante garantir que a imagem do documento, ao ser colocado diante da câmera, esteja clara e focada.
- b) O vídeo consistirá na gravação de duas peças musicais, com a duração **máxima de 10 (dez) minutos**, sendo uma de livre escolha do candidato e uma peça de confronto, definida pela banca.
- c) O candidato deve executar todos os itens da prova em sequência, sem cortes (sem opção de pausa), utilizando apenas uma câmera fixa. O vídeo deve ter boa qualidade de áudio e imagem, com iluminação adequada para garantir a identificação clara do candidato. O enquadramento deve mostrar o corpo inteiro do candidato, com mãos e rosto claramente visíveis, permitindo à banca avaliá-lo em sua execução de forma completa.
- d) O candidato deverá executar o repertório selecionado conforme a opção de instrumento escolhida para o Curso de Bacharelado em Música, conforme item 7.1.1. da seguinte forma:
  - i. Mostrar nitidamente ambos os lados da carteira de identidade e anunciar em voz alta o nome completo e o número do CPF. É importante garantir que a imagem do documento, ao ser colocado diante da câmera, esteja clara e focada.
  - ii. Executar a **peça de livre escolha**, anunciando em voz alta o nome do autor e o título da peça escolhida pelo candidato.
  - iii. Deverá executar a **peça de confronto**, definida pela banca, sem interrupção do vídeo.
- e) Para as opções do bacharelado em violino, viola ou violoncelo, é permitido ao candidato gravar a peça de livre escolha com um ou mais acompanhantes ao piano ou outro(s) instrumento(s).

- f) A Peça de Confronto será divulgada no *site* oficial do vestibular, a partir do dia **10/01/2025**.

7.3. É de inteira responsabilidade do candidato verificar a integridade do vídeo e garantir que este esteja em conformidade com todas as especificações deste Edital, antes de submetê-lo à banca. O vídeo poderá ser enviado por meio de arquivo anexo ou *link*, da seguinte forma:

7.3.1. Para envio do vídeo como arquivo anexo, o candidato deve salvá-lo em formato .mp4 com tamanho máximo de 1GB. O arquivo deverá ser nomeado com o número de inscrição do candidato.

7.3.2. Para envio por meio de um único *link*, o vídeo deve apresentar uma gravação da melhor qualidade possível. Deverá obrigatoriamente, possibilitar o acesso da banca como visualizador, podendo ser um *link* compartilhado do *Google Drive* ou do *OneDrive*.

- a) No *Google Drive*, para obter a configuração de compartilhamento do vídeo, neste formato, o candidato deverá selecionar:

**Acesso geral: “Qualquer pessoa com o *link*” como “Leitor”.**

- b) No *OneDrive*, para obter a configuração de compartilhamento do vídeo, neste formato, o candidato deverá selecionar:

**Compartilhar o *link* com: “Alguém: compartilhar com qualquer pessoa, não requer entrada” pode “Exibir”.**

7.3.3. Após a produção do vídeo, o candidato deverá enviá-lo exclusivamente via *internet* do dia **16/01/2025** até as **23h59min** do dia **24/01/2025**, por meio do *link* disponibilizado no *site* oficial do vestibular.

7.4. A PHEM será avaliada observando critérios e pontuação de forma específica.

- a) A avaliação será realizada por uma banca com dois avaliadores, que atribuirão notas de 0,00 a 10,00. A pontuação final será a média das notas. O **candidato deverá obter pontuação igual ou superior a 7,5 (sete vírgula cinco)**, caso contrário, será eliminado do Processo Seletivo 2025/1.
- b) O vídeo será avaliado observando critérios e pontuação conforme descrito no quadro a seguir:

<b>Crítérios</b>	<b>Pontuação</b>
<b>Peça de Livre Escolha:</b> Fluência na performance, leitura correta do texto musical, consistência e coerência interpretativa, desempenho técnico musical	0,0 a 4,0
<b>Peça de Confronto:</b> Fluência na performance, leitura correta do texto musical, consistência e coerência de fraseado, aptidão técnica e musicalidade	0,0 a 6,0
<b>Pontuação Máxima</b>	<b>10,00</b>

7.5. O resultado da PHEM será divulgado no *site* oficial do vestibular no dia **30/01/2025**.

7.6. O candidato poderá interpor recurso quanto à avaliação da PHEM, até as **23h59min** do dia **31/01/2025**, no *site* oficial do vestibular.



7.7. A resposta ao recurso será individualizada e disponibilizada ao candidato, no *site* oficial do vestibular, a partir do dia **05/02/2025**. A decisão da COVEST sobre os recursos será definitiva.

7.8. O desempenho final do candidato será a média aritmética entre (PHEM + MF).

7.9. Material bibliográfico para consulta:

SOARES, C. A. **Fundamentos da leitura musical**. Curitiba: Editora da UFPR, 2018.

VALLIM, L. **Leitura musical: técnicas para o desenvolvimento de leitura à primeira vista**. São Paulo: Ricordi, 2010.

## 8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. A classificação dos candidatos será estabelecida com base no curso de opção, seguindo a ordem decrescente da nota final na classificação geral de ampla concorrência e respeitando o percentual destinado pelo **Programa de Ações Afirmativas - PAA**, previsto no item 5. e suas alíneas.

8.2. A divulgação do Resultado Final (Lista de classificados) será realizada indicando ordem de classificação de cada candidato (na modalidade ampla concorrência e/ou nas categorias do PPA), curso de opção, o número de inscrição, o número do CPF mascarado e a data de nascimento e desempenho individual, em observância à Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais/LGPD.

8.2.1. Para fins de publicação, as categorias estabelecidas para preenchimento das vagas do Vestibular, serão identificadas da seguinte forma: (A) ampla concorrência, (B) escola pública, (C) pardos e pretos e (D) pessoas com deficiência, conforme definido no subitem 3.2.1. no ato da inscrição.

8.3. Não havendo **candidatos classificados** para preenchimento da totalidade das vagas oferecidas conforme itens 4 e 5 deste Edital no Programa de Ações Afirmativas, haverá migração destas vagas para a categoria ampla concorrência.

8.3.1 Conforme o Art. 8º da Resolução 090/2022 - CONSUNI, esgotada a possibilidade de remanejamento das vagas conforme descrição no item 12.3, a migração das vagas não preenchidas ocorrerá entre as formas de seleção Vestibular Prova Presencial, Vestibular Processo Seletivo (histórico escolar) e Processo Seletivo SISU/ENEM, da seguinte maneira:

- a) as vagas não preenchidas na forma de seleção **Processo Seletivo** migrarão para a forma de seleção **Vestibular** e, se ainda restarem vagas, para o Processo Seletivo **SISU/ENEM**;
- b) as vagas não preenchidas na forma de seleção **Vestibular** migrarão para a forma de seleção **Processo Seletivo** e, se ainda restarem vagas, para o Processo Seletivo **SISU**;
- c) as vagas não preenchidas na forma de seleção **SISU** migrarão para a forma de seleção **Vestibular** e, se ainda restarem vagas, para o **Processo Seletivo**.

8.4. O critério de **classificação e desempate** para os cursos em cuja avaliação é realizada em uma única etapa (média final do histórico do Ensino Médio), estabelece que o candidato será classificado/lista de espera no Processo Seletivo em ordem decrescente da média final do histórico do Ensino Médio (MF).

8.4.1. Em caso de candidatos classificados com a mesma nota final, o desempate será em favor do candidato de maior idade.

8.5. O critério de **classificação e desempate exclusivo** para o curso de **Bacharelado em Música** cuja avaliação é realizada em duas etapas (PHEM + MF), estabelece que o candidato será considerado classificado/lista de espera no Processo Seletivo quando obtiver a pontuação igual ou superior a 7,5 (sete vírgula cinco) na PHEM.

8.5.1. Em caso de candidatos classificados com a mesma nota final, o desempate seguirá os seguintes critérios:

- a) maior pontuação obtida na prova PHEM;
- b) maior pontuação obtida na média final do histórico de Ensino Médio (MF);
- c) maior idade.

## 9. DOS RECURSOS

9.1. A COVEST publicará a homologação das inscrições, a partir do dia **30/01/2025**, no *site* oficial do vestibular.

9.2. O candidato poderá interpor recurso quanto a média final de conclusão de Ensino Médio de sua inscrição, até as **23h59min** do dia **31/01/2025**, no *site* oficial do vestibular.

9.3. **Não caberá recurso** para reenvio de documentação comprobatória de conclusão de Ensino Médio, conforme detalhado no item 2 e seus subitens.

9.4. A resposta ao recurso será individualizada e disponibilizada ao candidato, no *site* oficial do vestibular, a partir do dia **05/02/2025**.

9.5. A resposta ao recurso será individualizada e disponibilizada para acesso exclusivo do requerente, no *site* oficial do vestibular, no dia **05/02/2025**.

9.6. A decisão da COVEST sobre os recursos será definitiva.

## 10. DO RESULTADO FINAL

10.1. O Resultado Final (Lista de classificados) e a convocação em primeira chamada, serão publicados a partir do dia **05/02/2025**, no *site* oficial do vestibular.

10.1.1. As convocações serão realizadas por curso, com a relação dos convocados em ordem de classificação, número de inscrição, categoria Programa de Ações Afirmativas - PAA e classificação no curso.

10.2. A UDESC realizará as **convocações dos classificados** para preenchimento das vagas até o **início do semestre letivo**. Para os cursos que não tiverem todas as vagas preenchidas até esta data, a UDESC reserva-se o direito de realizar uma Chamada Pública, na qual os candidatos classificados poderão manifestar intenção em se matricular, respeitando a ordem de classificação e do PAA.

10.2.1. A Chamada Pública será realizada no *site* oficial do vestibular e enviada por *e-mail* aos candidatos da lista de classificados, que devem estar atentos aos prazos. **Aqueles que não manifestarem a intenção** de matrícula serão posicionados **no final da lista de classificação**.

10.3. Os candidatos, ao se inscreverem para o Concurso Vestibular, autorizam a divulgação de seus dados pessoais, como nome e nota final, nos resultados do vestibular, conforme previsto na Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) - Lei nº 13.709/2018. A divulgação desses dados será feita de forma a garantir a transparência do processo seletivo e respeitará os princípios da LGPD, com a finalidade exclusiva de informar os resultados e a classificação dos candidatos.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Processo Seletivo será gerenciado pela Coordenadoria de Vestibulares e Concursos - COVEST, cujo atendimento se dará por meio do *e-mail* [vestibular@udesc.br](mailto:vestibular@udesc.br).

11.2. A COVEST divulgará sempre que necessário, no *site* oficial do vestibular <https://www.udesc.br/vestibular/processoseletivo> os avisos oficiais, dos quais os candidatos não poderão alegar desconhecimento.

11.2.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações e os avisos oficiais.

11.3. A não observância das disposições e instruções contidas neste Edital e nas Resoluções que o fundamenta, nas instruções constantes nos cadernos de prova e nos avisos oficiais que a COVEST venha a divulgar no *site* oficial do vestibular, poderá acarretar a eliminação do candidato no presente Concurso Vestibular.

11.4. Para cursos cujas vagas não forem ocupadas em sua totalidade, a UDESC poderá realizar um Processo Seletivo por meio do histórico escolar do Ensino Médio com vistas ao preenchimento destas vagas remanescentes.

11.5. O Processo Seletivo 2025/1 é exclusivo para ingresso no 1º semestre de 2025, não cabendo reserva da referida vaga para matrícula em semestres subsequentes.

11.6. É proibido a uma mesma pessoa ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, 2 (duas) vagas no mesmo curso ou em cursos diferentes, em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional.

11.7. Em caso de alteração de endereço eletrônico ou número telefônico, o candidato deverá comunicar à COVEST até a divulgação do Resultado Final (Lista de Classificados), pelo *e-mail* [vestibular@udesc.br](mailto:vestibular@udesc.br).

11.8. A COVEST reserva-se o direito de manter os cartões respostas e as folhas respostas sob sua guarda por um período de 30 (trinta) dias a contar da divulgação dos resultados do Concurso Vestibular. Após esse período, tais documentos serão mantidos apenas em formato digital.

11.9. Os horários constantes deste Edital referem-se ao horário oficial de Brasília, disponível no *site* <http://pcdsh01.on.br/HoraLegalBrasileira.php>

11.10. Casos omissos serão solucionados pela COVEST.

11.11. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente Edital, elege-se o foro da Comarca de Florianópolis/SC.

11.12. A inscrição do candidato implicará na ciência e aceitação integral das condições descritas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

11.13. Este Edital entra em vigor nesta data.

11.14. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 01 de outubro de 2024.

**José Fernando Fragalli**  
Reitor

## ANEXO A – MODELOS DE DECLARAÇÃO PARA CONVERSÃO DE NOTAS

a) Declaração com a **média final geral** de conclusão do Ensino Médio no padrão (0,00 a 10,00), calculada a partir de todas as notas obtidas durante o Ensino Médio.

[CABEÇALHO]  
[TIMBRE E/OU LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO EMISSORA]  
[INFORMAÇÕES DA INSTITUIÇÃO]

### DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que [NOME COMPLETO DO ALUNO] concluiu o Ensino Médio neste estabelecimento de ensino em [DATA DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO], **obtendo a média final geral de conclusão do ensino médio** de \*[NOTA] (NÚMERO POR EXTENSO, EM PADRÃO DE 0,00 A 10,00).

**Esta declaração só possui validade se acompanhada do histórico escolar.**

[CIDADE], [DIA] de [MÊS] de [ANO].

(assinatura física com carimbo ou digital)

[NOME DO RESPONSÁVEL]  
[CARGO DO RESPONSÁVEL]

- c) Declaração com a **tabela de conversão de conceitos não numéricos** para o padrão (0,00 a 10,00).

[CABEÇALHO]  
[TIMBRE E/OU LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO EMISSORA]  
[INFORMAÇÕES DA INSTITUIÇÃO]

### DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que [NOME COMPLETO DO ALUNO] concluiu o Ensino Médio neste estabelecimento de ensino em [DATA DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO].

Nesta instituição de ensino, os estudantes são avaliados com notas diferentes do padrão de zero (0,00) a dez (10,00) conforme tabela de conversão:

Exemplo de conceitos não numéricos	Exemplo de notas equivalentes ao padrão 0,00 a 10,00
A	10,00
B	9,50
CSA	9,0
MB	8,5
B	8,0

**Esta declaração só possui validade se acompanhada do histórico escolar.**

[CIDADE], [DIA] de [MÊS] de [ANO].

(assinatura física com carimbo ou digital)  
[NOME DO RESPONSÁVEL]  
[CARGO DO RESPONSÁVEL]

\*Os valores demonstrados são apenas referência para modelo, não representam valores reais.

c) Declaração com a **escala de avaliação** que determina a **nota máxima** adotada pela instituição de ensino.

[CABEÇALHO]  
[TIMBRE E/OU LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO EMISSORA]  
[INFORMAÇÕES DA INSTITUIÇÃO]

### **DECLARAÇÃO**

Declaramos para os devidos fins que [NOME COMPLETO DO/A ALUNO/A] concluiu o Ensino Médio neste estabelecimento de ensino em [DATA DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO].

Nesta instituição de ensino, os estudantes são avaliados com nota máxima de **\*40 (quarenta) pontos, o que equivale a nota 10,00 (dez)**.

**Esta declaração só possui validade se acompanhada do histórico escolar.**

[CIDADE], [DIA] de [MÊS] de [ANO].

(assinatura física com carimbo ou digital)  
[NOME DO RESPONSÁVEL]  
[CARGO DO RESPONSÁVEL]

\*Os valores demonstrados são apenas referência para modelo, não representam valores reais

d) Declaração com a **tabela de conversão notas fora do padrão** para o padrão (0,00 a 10,00).

[CABEÇALHO]  
[TIMBRE E/OU LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO EMISSORA]  
[INFORMAÇÕES DA INSTITUIÇÃO]

### DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que [NOME COMPLETO DO/A ALUNO/A] concluiu o Ensino Médio neste estabelecimento de ensino em [DATA DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO].

Nesta instituição de ensino, os estudantes são avaliados com notas diferentes do padrão de zero (0,00) a dez (10,00) conforme tabela de conversão:

Exemplo de notas constantes do histórico	Exemplo de notas equivalentes ao padrão 0,00 a 10,00)
100	10,00
85	8,5
50	5,00

**Esta declaração só possui validade se acompanhada do histórico escolar.**

[CIDADE], [DIA] de [MÊS] de [ANO].

(assinatura física com carimbo ou digital)  
[NOME DO RESPONSÁVEL]  
[CARGO DO RESPONSÁVEL]

\*Os valores demonstrados são apenas referência para modelo, não representam valores reais



## ANEXO B - PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA

1. Os candidatos aprovados na 1ª chamada e nas chamadas subsequentes serão convocados para a matrícula por meio da publicação da lista de classificados no [site https://www.udesc.br/vestibular/processoseletivo](https://www.udesc.br/vestibular/processoseletivo) e também pelo endereço de *e-mail* fornecido pelo candidato no processo de inscrição.

2. Caberá a cada candidato, e será de sua inteira responsabilidade, acompanhar as publicações divulgadas no *site* [www.udesc.br](http://www.udesc.br) referentes ao cronograma e normas relacionadas ao processo de matrícula, das quais não poderá alegar desconhecimento.

3. O processo de matrícula seguirá o número de vagas estabelecidas no Edital do Vestibular de Verão 2025/1 e obedecerá ao curso/turno de opção, ordem de classificação na categoria ampla concorrência e nas categorias do Programa de Ações Afirmativas - PAA.

4. O candidato convocado para o processo de matrícula receberá *e-mail* com passo a passo que deve ser executado na seguinte ordem:

5. O processo de matrícula para ingresso aos cursos de graduação, pertinente ao Vestibular de Verão UDESC 2025/1 deverá ser realizado em **duas etapas**:

- a) **Primeira Etapa online** - agendamento por parte do candidato para efetivação de matrícula, pelo preenchimento dos seguintes formulários: dados cadastrais e agendamento, com posterior emissão do comprovante de realização da Primeira Etapa. Após conferir os seus dados na tela de dados cadastrais, o candidato deverá já deixar agendada a data da sua Segunda Etapa.
- b) **Segunda Etapa presencial** – O candidato deverá observar a data e o horário agendados na Primeira Etapa para comparecer à Secretaria de Ensino de Graduação do Centro de Ensino ao qual o curso pertence, ou ao Polo de Apoio Presencial, no caso de cursos na modalidade a distância/EaD.

5.1. Para a efetivação da matrícula, é necessário apresentar **todos os documentos originais e suas respectivas cópias simples**. O candidato que não apresentar toda a documentação exigida para a matrícula na Segunda Etapa - Presencial, dentro do período estabelecido no calendário de matrícula, perderá o direito à vaga, não sendo permitido qualquer tipo de recurso.

6. A UDESC não se responsabiliza por falhas técnicas em computadores, problemas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimentos inadequados por parte do candidato ou quaisquer outros fatores que possam impedir a transferência dos dados.

7. Documentação necessária para a realização da matrícula:

7.1. Carteira de identidade Nacional (CIN) expedida pela Polícia Civil, Científica e Federal ou Carteira de Identidade (RG) expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado. Caso o candidato não esteja portando, poderá apresentar um dos seguintes documentos:

- a) Cédula de identidade original expedida pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal, pelo Bombeiro Militar de Santa Catarina;

- b) Identificação fornecida por ordens ou conselhos de classe que por lei tenham validade como documento de identidade;
- c) Carteira de trabalho e previdência social, emitida após 27 de janeiro de 1997, desde que com foto;
- d) Certificado de dispensa de incorporação;
- e) Certificado de reservista;
- f) Carteira nacional de habilitação original com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;
- g) Identidade funcional em consonância com o Decreto nº 5.703, de 15 de fevereiro de 2006;
- h) Passaporte;

7.1.1. Neste caso, o candidato terá um **prazo de 30 dias**, a partir da data da matrícula, para entregar, a CIN ou RG.

7.2. Comprovação do número do CPF. O candidato poderá apresentar um documento que contenha o número do CPF ou imprimir o comprovante de inscrição no CPF a partir do Portal da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) na Internet, acessível pelo endereço [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br).

7.3. Certidão de nascimento (que poderá ser substituída por cédula de identidade, título de eleitor, identidade expedida por conselho regional de fiscalização profissional, carteira de trabalho, certificado de prestação ou de isenção do serviço militar, passaporte, identidade funcional expedida por órgão público) ou certidão de casamento.

7.4. Apresentação do documento comprobatório de conclusão do Ensino Médio ou equivalente. Serão aceitos um dos documentos a seguir:

- a) Histórico escolar e diploma do Ensino Médio ou certificado de conclusão do Ensino Médio
  - i. Algumas instituições de ensino emitem o histórico escolar e o certificado de conclusão do Ensino Médio em um único documento. Esse documento será aceito como comprovação integral dos requisitos acadêmicos necessários.
- b) Histórico e certificado de curso de Educação de Jovens e Adultos (EJA), desde que atendam rigorosamente as determinações da Lei 9.394/96, ou seja:

Art. 38. Os sistemas de ensino manterão cursos e exames supletivos, que compreenderão a base nacional comum do currículo, habilitando ao prosseguimento de estudos em caráter regular.

§ 1º Os exames a que se refere este artigo realizar-se-ão:

no nível de conclusão do ensino fundamental, para os maiores de quinze anos;  
no nível de conclusão do ensino médio, para os maiores de dezoito anos.

- c) Certificação do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), desde que atendam as determinações da Portaria MEC nº 10, de 23 de maio de 2012 e da Portaria INEP nº 179, de 28 de abril de 2014 e alterações.
- d) Certificação do Exame Nacional de Jovens e Adultos do Ensino Médio (ENCCEJA)

- i. Expedido pela Secretaria Estadual de Educação ou Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia desde que atendam as determinações da Portaria MEC nº 783, de 25 de junho de 2008 e alterações.

e) Histórico e diploma ou certificado de conclusão do Ensino Superior e histórico escolar.

7.4.1. A matrícula será excepcionalmente admitida mediante a apresentação de um documento emitido pela instituição de ensino que comprove a conclusão do Ensino Médio pelo candidato. Neste caso, o candidato terá um **prazo de 30 dias**, a partir da data da matrícula, para entregar o certificado e/ou histórico escolar. Caso o prazo seja excedido, a matrícula será cancelada.

7.5. Certidão de quitação eleitoral, que poderá ser emitida pelo *site* <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> .

- a) Para candidatos maiores de 18 anos que obtiveram o título de eleitor, mas ainda não participaram de nenhuma eleição devido à periodicidade do processo eleitoral, a certidão de quitação eleitoral fica dispensada, podendo ser apresentado o título de eleitor, observadas as disposições legais (quitação eleitoral/alistamento conforme o art. 8º da Lei nº 4.737/65 e o art. 15 da Res. nº 21.538/2003 do TSE).
- b) Em ano eleitoral, o alistamento só pode ser realizado até 151 dias antes da data da eleição (art. 91, Lei nº 9.504/ 1997), ou após o término dos trabalhos de apuração do 1º e 2º turnos (art. 25 da Res. TSE nº 21.538 de 14 de outubro de 2003; e art. 70 da lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965).
- c) O eleitor deve ir até um Cartório Eleitoral ou Central de Atendimento ao Eleitor e obter uma Certidão Circunstanciada de Quitação Eleitoral. Este documento confirmará que o eleitor tentou regularizar suas pendências, mas não conseguiu devido a restrições legais.
- d) O candidato que, no ato da matrícula, esteja em situação de privação de liberdade em decorrência de condenação criminal deverá apresentar a certidão de quitação eleitoral, a qual indicará a situação de suspensão dos direitos políticos.

7.6. Certificado de Alistamento Militar (CAM), para alunos do sexo masculino, podendo ser substituído por Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) ou Carteira de Identidade Militar, válida, conforme Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966:

Art. 210 Nenhum brasileiro, entre 1º de janeiro do ano em que completar 19 (dezenove), e 31 de dezembro do ano em que completar 45 (quarenta e cinco) anos de idade, poderá, sem fazer prova de que está em dia com as suas obrigações militares: [...] d) prestar exame ou matricular-se em qualquer estabelecimento de ensino.

7.7. Comprovante de vacinação contra rubéola, para candidata do sexo feminino com idade até 40 anos, nos termos da Lei Estadual nº 10.196 de 24/07/96. Esse comprovante deverá ser apresentado na sua integralidade, contendo dados pessoais e a comprovação da referida vacina.

7.8. O optante pelo Programa de Ações Afirmativas, opção escola pública, deverá comprovar no ato da matrícula, que cursou integralmente o Ensino Médio em instituições públicas municipais, estaduais ou federais gratuitas.

7.9. O optante pelo Programa de Ações Afirmativas, opção pessoas com deficiência, deverá comprovar a condição no ato da matrícula, por meio de laudo médico, conforme Lei nº 13.146/2015, Lei estadual nº 17.292/2017.

7.10. O optante pela reserva de vaga agente público, deverá comprovar no ato da matrícula, o vínculo na administração pública como agente público dos tipos agentes políticos, agentes administrativos e agentes militares.

7.10.1. Serão aceitos os seguintes documentos: cópia atualizada do contracheque ou declaração recente emitida pelo setor de Gestão de Pessoas da instituição. A comprovação deve conter as seguintes informações: identificação do órgão emissor (administração pública), dados da pessoa candidata, cargo ou função, e data atualizada a partir de janeiro de 2025.

7.11. Atestado médico comprobatório de sua condição de saúde, especificando sua aptidão à prática de exercícios físicos para os cursos de Engenharia Mecânica; Química; Agronomia; e Educação Física - Licenciatura/Bacharelado, que deverá ser apresentado até o primeiro dia de aula do primeiro semestre letivo.

7.12. Os documentos referentes à conclusão do Ensino Médio ou equivalente, realizados no exterior, devem ser revalidados e/ou reconhecidos na forma da Lei, condição sem a qual não serão aceitos para efetivar a matrícula.

7.13. O candidato estrangeiro além dos documentos já elencados, com exceção dos mencionados nos itens 7.5 e 7.6, deverá apresentar também, Carteira de Identidade emitida pelo país de origem ou o Passaporte e visto temporário ou permanente, emitido pela Polícia Federal, devendo ficar comprovada a sua situação regular no país, previsto na Lei nº 6.815/1980, e suas alterações.

7.14. Nos termos da Resolução nº 005/2014 – CONSEPE: Capítulo V da Perda da Matrícula

Art. 19 Perderá direito à vaga e a matrícula com a UDESC o acadêmico recém ingressante que, aprovado e classificado em Processo Seletivo ou no SISU, não cumprir com as seguintes condições:

I - não se matricular em todas as disciplinas da primeira fase do seu curso de graduação;  
II - não frequentar, sem justificativa documentada, todas as aulas nos primeiros cinco dias letivos a partir do seu ingresso no curso.

§ 1º Na situação descrita no 'caput', a Universidade procederá a chamada do candidato classificado em posição imediatamente subsequente a do último chamado até aquela data.

§ 2º Imediatamente após a definição dos(as) alunos(as) que perderão a vaga, a Secretaria de Ensino de Graduação do Centro deverá notificar os alunos que perderam a vaga.

§ 3º A última chamada do Vestibular ocorrerá até o 25º dia corrido, a contar do início das aulas estabelecidas pelo Calendário Acadêmico, prazo este que compreende também a vaga ocasionada por desistência."

7.15. A matrícula inicial vincula o candidato ao curso e não a uma determinada matriz curricular, que estará sujeita a alterações no decorrer dos anos para atender determinações legais e pedagógicas. Desta forma está garantida a vaga do candidato no curso, mas não necessariamente naquela matriz curricular inicial.